

REPRESENTAÇÃO SUBSTANTIVA DE MULHERES NA POLÍTICA: UMA ANÁLISE DAS DEPUTADAS ESTADUAIS DE SÃO PAULO

Clara Vinholi Araújo¹; Carolina Gabas Stuchi²

RESUMO

A desvantagem das mulheres em acessar a vida política tem raízes históricas e é dificultada por questões estruturais, culturais e institucionais, resultando na dificuldade de implementação de políticas públicas de gênero. Uma vez que acessam cargos legislativos, as mulheres respondem a essas demandas? Quais outros grupos elas representam e que pautas priorizam? Esse artigo buscou responder a essas perguntas a partir do levantamento da atividade legislativa das deputadas estaduais de São Paulo e de informações sobre seus perfis e das pautas defendidas. Tendo como base a bibliografia sobre representação política feminina, a pesquisa buscou compreender a relação entre a presença e a representação substantiva das mulheres na Assembleia Legislativa de São Paulo. Os resultados apontam que, ainda que haja aderência das deputadas a questões das mulheres, é preciso se atentar para o conteúdo da legislação produzida, a fim de verificar se de fato auxiliam no avanço dos direitos das mulheres.

Palavras-chave: Representação substantiva; Mulheres; Alesp

ABSTRACT

The disadvantage of women in accessing political life has historical roots and is hampered by structural, cultural and institutional issues, resulting in the difficulty of implementing public gender policies. Once they access legislative positions, do women respond to these demands? What other groups do they represent and what agendas do they prioritize? This article sought to answer these questions based on a survey of the legislative activity of state deputies in São Paulo and information on their profiles and the agendas defended. Based on the literature on female political representation, the research sought to understand the relationship between the presence and substantive representation of women in the Legislative Assembly of São Paulo. The results indicate that, although there is adherence of the deputies to women's issues, it is necessary to pay attention to the content of the legislation produced, in order to verify if they actually help in the advancement of women's rights.

Keywords: Substantive representation; Women; Alesp

¹Graduanda em Ciências e Humanidade pela UFABC, e-mail: clarav158@gmail.com;

²Orientadora pela UFABC. Doutora em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (USP). Professora de Direito e Políticas Públicas na UFABC, e-mail: carolina.stuchi@ufabc.edu.br.

1 INTRODUÇÃO

A desigualdade de gênero em espaços de poder é realidade em nível mundial, sendo um agravante, especialmente, na representação política. Nas instâncias representativas, as mulheres brasileiras ainda são sub representadas, mesmo após anos de tentativa de reversão dessa realidade com a implementação e aprimoramento da lei de cotas. Atualmente, as mulheres são 52% do eleitorado brasileiro e 44% dos filiados a partidos, segundo dados disponibilizados pelo TSE. No entanto, não são eleitas de forma satisfatória e representativa para cargos de poder. No Congresso Nacional, elas representam apenas 15% das cadeiras. Dentre 190 países, o Brasil ocupa a 152ª posição na representação feminina proporcional na Câmara dos Deputados (IBGE, 2018).

A causa da dificuldade das mulheres ocuparem os espaços de poder vai de encontro à atribuição de papéis de gênero, marcada pelas esferas pública e privada, que destinou a domesticidade e os cuidados às mulheres e a vida pública aos homens (OKIN, 2008, p. 307-308). Isso resultou nas barreiras estruturais atuais, como a divisão sexual do trabalho, que atribui à mulher duplas e triplas jornadas, dificultando sua atuação na vida pública e, ao mesmo tempo, sustentando aqueles que se beneficiam desse sistema que perpetua desigualdade econômica e de gênero (LAWSON; BUTT; HARVEY; SAROSI; COFFEY; PIAGET; THEKKUDAH, 2020). Além disso, existem barreiras institucionais que contribuem para o baixo sucesso das mulheres nas eleições, como a adoção de lista aberta e a desigualdade no financiamento público de campanhas (ARAÚJO e ALVES, 2007).

É importante considerar esses aspectos, já que são problemas que interferem também na atuação das mulheres nos cargos de poder. Uma vez eleitas, as mulheres ainda se encontram em desvantagem devido à incredibilidade de seu trabalho e de suas falas enfrentada nos ambientes de debate, muitas vezes atacadas por sua aparência e por sua vida pessoal. A violência política de gênero tem por objetivo deslegitimar e desestimular o trabalho de candidatas eleitas e de candidaturas femininas (IPU, 2016). Por estarem presentes em menor número nas câmaras representativas, esse cenário se agrava, além de acarretar em dificuldades em fazer alianças e em implementar políticas de interesse das mulheres e de outras minorias.

Considerando isso, em uma democracia plena, a inclusão política efetiva é fundamental para a sua legitimidade. No processo de redemocratização do país, o protagonismo das mulheres na reivindicação de descentralização e da formulação de políticas públicas que levassem em consideração suas realidades, principalmente aquelas que permeiam as questões de classe, foi essencial na implementação de políticas no âmbito estadual e municipal com recorte de gênero.

(FARAH, 2004). Seria ideal, portanto, que os espaços de decisão contassem com ideias, interesses e perspectivas plurais, refletindo a heterogeneidade da sociedade (BARBOSA, 2016, p. 128). Por essa razão, é necessário garantir processos de representação que considerem as desigualdades que atingem as minorias. As teorias feministas de representação política abordam as formas de compreender a representação, a fim de discutir o que seria necessário para que as mulheres tenham seus interesses representados.

Hanna Pitkin (1967) classifica algumas dimensões da representação, trazendo, assim, os conceitos de representação descritiva e representação substantiva. A representação descritiva se daria através de representantes que possuem as mesmas características físicas daqueles que representam (ideia de *standing for*), isto é, ter mulheres em quantidade proporcionalmente próxima à da população nas casas legislativas seria a forma ideal de garantir que seus interesses fossem representados, como defendido por Mansbridge (1999).

Já a representação substantiva tem como foco a atividade exercida pelo representante, que atua pelos interesses dos representados (ideia de *acting for*), isto é, consiste na responsividade do representante ao formular políticas de interesse aos seus representados. Aqui, a representação concentra-se não em quem, mas em quê, como cita Pitkin (1967, p. 143): “*The activity of representing as acting for others must be defined of what the representative does and how he does it, or in some combination of these two considerations*”. Ademais, ela é crítica da representação descritiva, argumentando que esse tipo não poderia garantir que o representante agisse pelos interesses dos representados.

The fact that a man or an assembly is a very good descriptive representation does not automatically guarantee that their activity will really be representing. In the realm of action, the representative's characteristics are relevant only insofar as they affect what he does. Thus, for the activity of representing, the ideal of a perfect copy or likeness is chimerical (PITKIN, 1967, p. 142).

Já Anne Phillips (2001) acredita que a política de ideias – visão de que a diversidade intelectual poderia substituir a representação descritiva – deve ser combinada à política de presença para se obter um sistema justo de representação, já que uma política de ideias não seria suficiente para representar plenamente grupos excluídos. Nesse sentido, seria importante considerar a ideia de perspectiva social (YOUNG, 2006), a qual apreende que pessoas que fazem parte de determinado grupo considerariam melhor as especificidades dentro do mesmo ao exercer o trabalho representativo. Assim, mesmo que cada mulher carregue uma condição de classe, raça, religião etc., o que faz existir diversas opiniões e interesses dentro desse grupo, suas perspectivas dos processos e das experiências sociais as fariam dividir uma visão

semelhante quanto às suas posições sociais. A multiplicidade de perspectivas poderia ainda se cruzar e se comunicar, enriquecendo umas às outras, como na perspectiva das mulheres negras.

A partir desses conceitos, observou-se empiricamente as Deputadas Estaduais de São Paulo em relação ao tema da igualdade de gênero e de outras pautas que venham representar. As pautas de interesse das mulheres são abordadas satisfatoriamente pelas deputadas? Ou seja, as mulheres são substantivamente representadas pelas deputadas? Que outros grupos elas buscam representar e como se relacionam com eles, considerando os conceitos de representação descritiva, substantiva e perspectiva social? Para tanto, considera-se necessário analisar como se dá a representação das integrantes da Alesp a partir de seus perfis e de suas atuações legislativas em relação à bancada feminina e a outras pautas que atuem.

Segundo o site G1, “com as eleições de 2018, a Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp), formada por 94 deputados estaduais, continua majoritariamente formada por homens (81%) e brancos (88%). Do total, um terço (32%) é milionário” (MUNIZ; NÉRI; PAULO, 2018). Esses dados demonstram a dimensão da desigualdade na representação legislativa em São Paulo e a importância de compreender como atuam os grupos minoritários nesses espaços.

Além disso, em dezembro de 2020, o deputado Fernando Cury foi acusado de importunação sexual para com a deputada Isa Penna durante uma sessão no plenário da Assembleia (G1 SP, 2020). Esse acontecimento ilustra a violência política masculina a que estão sujeitas as deputadas e os obstáculos enfrentados pelas mulheres nos espaços legislativos majoritariamente masculinos.

A presente pesquisa teve como objetivo realizar uma análise da representação e da atuação parlamentar das 19 Deputadas Estaduais de São Paulo da atual legislatura. Dada a baixa presença feminina na Assembleia, buscou-se observar se a agenda sobre temas de interesse das mulheres é ou não prioridade das deputadas. Partindo da ideia de que as mulheres podem representar também outras perspectivas e defender diversos interesses, analisou-se quais outros grupos buscam representar e se há responsividade. Ou seja, entender quais narrativas elegeram as deputadas de São Paulo e se de fato estão representando esses grupos.

Com isso, de forma geral, a pesquisa buscou perceber em que medida há representação substantiva das mulheres pelas deputadas, isto é, observar se as parlamentares priorizam temas relativos à perspectiva de gênero, bem como observar quais outros temas elas abordam. Para tanto, foram identificados quais são os grupos que elas pretendem representar e como se relacionam com esses grupos a partir de seus perfis, trajetórias e das pautas que defendem.

Com isso, foi observada e sistematizada a atuação legislativa das Deputadas na bancada feminina e nas atuações individuais a partir das pautas e dos grupos que buscam representar.

Assim, junto a um levantamento bibliográfico sobre as teorias políticas de representação, a pesquisa pretendeu contribuir para a identificação ou não da conexão entre a representação descritiva e a representação substantiva de mulheres no estado de São Paulo.

Os resultados apontam que, ainda que haja alguma aderência das deputadas a questões voltadas para a mulheres, é preciso ter cuidado ao analisar o conteúdo da legislação produzida, visto que pode tanto contribuir quanto impedir o avanço dos direitos das mulheres.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. Representação de mulheres na política

A divisão sexual do trabalho dificulta a entrada de mulheres na política, pois, ao terem uma socialização voltada para a esfera privada, o trabalho doméstico e de cuidados recai, desproporcionalmente, sobre as mulheres (OKIN, 2008). Isso afeta a disponibilidade de tempo para desenvolver atividades remuneradas e trajetórias políticas e partidárias.

No entanto, após superar as dificuldades inerentes à candidatura e à eleição, as mulheres estão sujeitas à divisão sexual do trabalho legislativo. Elas costumam concentrar suas atuações parlamentares em temas sociais - as chamadas *soft politics*, o que as mantém em posição de menor prestígio, como apontam Miguel e Feitosa (2012). Já os homens parlamentares legislam mais sobre temas como economia e exercício do Estado - as *hard politics*, o que está associado a maior progressão na carreira política (MIGUEL; FEITOSA, 2012). Esse cenário demonstra a importância de analisar o conteúdo da representação política e entender como o sexo do representante está relacionado à sua atuação.

A representação substantiva de mulheres na política nos leva de encontro aos conceitos de *accountability* e responsividade. Miguel (2005) aponta a *accountability* como a prestação de contas dos representantes à população e o julgamento de seu desempenho em eleições periódicas. Já a responsividade diz respeito à propensão dos representantes atenderem às vontades de seus representados. Nesse sentido, a responsividade depende da *accountability*.

O foco na representação descritiva implicaria na perda de atenção à representação substantiva e, conseqüentemente, da responsividade para com os eleitores. Miguel (2005) indica, no entanto, que a política de presença ganha espaço com a insuficiência da *accountability* em proteger grupos minoritários. Assim, a similitude, ideia de que os governantes similares aos representados tomam decisões correspondentes às suas vontades,

complementaria a *accountability*, incorporando ao voto os interesses dos representados (MIGUEL, 2005).

De modo complementar, Sacchet (2012) defende a representação descritiva de grupos minoritários nos espaços legislativos com base no argumento da pluralidade de perspectivas e interesses. Para a autora, o representante de um certo grupo tem a possibilidade de defender melhor os interesses desse grupo, ainda que não haja garantia que o faça. A autora contrargumenta a ideia de que, nessa perspectiva, haveria essencialização de interesses e aponta que justamente pelos interesses de um grupo serem múltiplos e indefinidos é necessária a representação especial por seus membros.

2.2. Mulheres na ALESP

Há uma tendência, de forma geral, de maior institucionalização na Alesp nas últimas duas décadas (FIORE, 2014), o que indicaria maior estabilidade e a implementação de políticas públicas mais efetivas. Entretanto, Fiore (2014) também relaciona a baixa presença de mulheres na Assembleia ao seu afastamento das demandas da sociedade, o que seria um indicativo de baixa efetividade do órgão legislativo nessa esfera. Assim, a representação de mulheres na Assembleia é uma lacuna nesse espaço de representação que espelha e reproduz desigualdades.

Moreira e Araújo (2010) apontam que o comprometimento com as causas feministas nas assembleias legislativas busca romper com estruturas de opressão. As autoras analisaram a trajetória e a atuação parlamentar de deputadas feministas da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Suas ocupações nesse cargo possibilitaram mudanças nas suas próprias vidas, nas de outras mulheres, especialmente de camadas populares através das políticas sociais, e no aspecto físico da própria Assembleia. Portanto, o foco na representação substantiva das mulheres se mostra essencial na busca pela superação das desigualdades de gênero.

Já Richartz (2006) realizou um estudo sobre o levantamento legislativo de deputadas da Alesp de alguns partidos, chegando às seguintes conclusões sobre os projetos apresentados ou aprovados: i) partem mais das deputadas que não estão em seu primeiro mandato, possivelmente por terem maior conhecimento do processo legislativo; ii) são relacionados à sua área de formação, demonstrando a influência da perspectiva social apontada por Young (2006) e; iii) dizem respeito, especialmente, a temas relacionados à esfera privada, comumente apontados como femininos, como educação e saúde.

Outros trabalhos buscaram observar a representação substantiva de deputadas nas assembleias estaduais e nacional a partir da análise da atuação das deputadas (LIMA, 2015;

POST, 2015; SANCHEZ, 2017). Eles indicam que a representação descritiva de mulheres não garante a defesa de pautas feministas. É necessária representação substantiva para os direitos das mulheres serem defendidos.

3. METODOLOGIA

A fim de analisar a representação substantiva das mulheres na Alesp e dos outros grupos representados pelas deputadas, foi realizado um levantamento das informações sobre o perfil das deputadas, incluindo idade, etnia, estado civil, grau de instrução, partido e número de mandatos. Além disso, também foram contabilizadas as comissões de que fazem parte, bem como as que incluem questões relacionadas às mulheres em suas pautas defendidas. As fontes para obtenção dessas informações foram as páginas das deputadas no *site* da Alesp, *sites* oficiais e informações das candidaturas disponibilizadas pelo TSE.

Entre as deputadas, uma delas, Beth Sahão, não foi eleita, mas exerceu o cargo como suplente desde o início da legislatura até agosto de 2020. Por ter exercido o cargo a maior parte do tempo considerado nesta pesquisa (2019 e 2020), ela foi incluída entre as deputadas analisadas. Além disso, ela foi eleita deputada estadual em quatro mandatos anteriores, demonstrando continuidade de atuação ao exercer esse período de suplência.

Outro caso especial é o da Mandata Ativista. É um mandato coletivo eleito para a Assembleia, composto por nove codeputadas que tomam decisões coletivamente. Um dos objetivos do mandato coletivo é agir sem hierarquia entre as codeputadas, a fim de combater a personalização. Apesar disso, para fins práticos, será considerada apenas Monica Seixas para a análise perfil e trajetória, a codeputada do mandato escolhida para representar o grupo nas urnas.

Em seguida, foi realizada a análise da legislatura individual das deputadas, disponível no site da Alesp. Foram considerados os Projetos de Lei apresentados nos anos de 2019 e 2020. Com isso, foi possível identificar e classificar as pautas em que as deputadas atuam, bem como se atuam com questões concernentes às mulheres.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

4.1 Perfil e pautas defendidas

Inicialmente, foi realizado um levantamento do perfil das deputadas e um mapeamento das pautas defendidas por elas. Entre os dados levantados, estão as seguintes informações: idade, etnia, estado civil, grau de instrução, partido e número de mandatos. Essas informações permitem definir alguns aspectos do perfil do corpo legislativo de mulheres na Alesp, ou seja, observar a dimensão da representação descritiva de mulheres nesse espaço.

As mulheres são 51,3% da população paulista, mas estão sub-representadas no parlamento, sendo de 20,2% a proporção de mulheres parlamentares em São Paulo. A situação é ainda mais crítica quando observada pela perspectiva de raça.

De acordo com o Censo Demográfico divulgado pelo IBGE (2010), as mulheres negras (pretas e pardas) são 17,2% da população do estado de São Paulo, que é o estado com o maior número absoluto de mulheres negras. No entanto, apenas 3 mulheres autodeclaradas pretas estão presentes no parlamento estadual, o que significa 3,2% desse grupo ocupando esse espaço. Isso corrobora o fato de que as mulheres negras são o grupo mais sub-representado na política (LIMA, 2015, p. 13). Já as mulheres brancas são 33,3% da população de São Paulo e são a maioria das parlamentares mulheres eleitas. Na Assembleia, representam 17% dos deputados eleitos.

Quando observada a idade das deputadas, é possível verificar que há menor incidência de deputadas jovens: 21% possui até 39 anos, 42,1% têm entre 40 e 59 anos e 36,8% têm mais de 60 anos de idade. Uma hipótese para o fato de que poucas mulheres jovens são eleitas é a necessidade de que mulheres sejam qualificadas e tenham bastante tempo e experiência de atuação política para serem consideradas competentes para o cargo. O grau de instrução e o número de mandatos das deputadas observados ajudam a corroborar essa hipótese.

A grande maioria das deputadas (84,2%) possui ensino superior completo ou incompleto e 15,8% possui ensino médio completo. Portanto, as deputadas eleitas tendem a ser qualificadas academicamente. Além disso, mais de um terço (36,8%) já teve pelo menos um mandato anterior na Alesp. Três deputadas estão em seu quarto ou quinto mandato, o que demonstra a importância da consolidação da carreira política para a eleição de mulheres. Ademais, mais da metade (63,2%) das deputadas são casadas, o que pode estar possivelmente relacionado com perfil etário das mesmas.

No que diz respeito aos partidos políticos que elegeram as deputadas, a maioria (68,4%) concentra-se em partidos grandes ou com mais reconhecimento no período da eleição, tanto no espectro político da direita quanto da esquerda. São eles: PSDB, PSL, PT e PSOL. O restante encontra-se dividido em outros partidos de forma isolada.

A Alesp conta com uma comissão permanente sobre o tema de gênero, a Comissão de Defesa e dos Direitos das Mulheres, da qual 14 deputadas (73,7%) participam. Além disso, é possível perceber que há maior concentração de deputadas em comissões com temas relacionados às *soft politics*, como direitos humanos, meio ambiente e saúde. Segundo Rocha e Costa (2012), as comissões parlamentares servem à necessidade de melhor produtividade e qualidade da atividade legislativa a partir da especialização.

Também foram mapeadas as principais pautas defendidas pelas deputadas e observado quantas se comprometeram a atuar com questões relacionadas a gênero. Essas informações são baseadas na biografia disponibilizada pelas deputadas na página da Alesp e em sites próprios. Portanto, representam as pautas com as quais se comprometeram ao serem eleitas.

Doze deputadas (63,2%), indicam a defesa das mulheres entre suas principais pautas. Sete delas mencionam a defesa ou os direitos das mulheres de forma generalista, sem fazer especificações; quatro citam o combate a violências contra as mulheres; duas fazem referência à saúde da mulher e uma menciona a luta por mais mulheres na política.

4.2 Atuação legislativa

A análise da atividade legislativa mostra que a maioria das deputadas apresenta alguma preocupação com as mulheres na sua atuação na Assembleia. Isto porque, das 19 deputadas, 13 (68,4%) apresentaram algum projeto relacionado a mulheres no período analisado. É importante ressaltar que diversos projetos possuem autoria conjunta, ou seja, um mesmo projeto pode ter autoria de mais de uma deputada.

Entre os temas relacionados às mulheres, os mais frequentes são, em ordem decrescente de frequência: violência contra a mulher, maternidade, meninas, saúde da mulher e violência doméstica no âmbito da Covid-19. Outros temas menos frequentes são: assédio sexual, mulheres indígenas, violência contra mulheres negras, saúde de mulheres lésbicas, bissexuais e pessoas trans com útero e capacitação acadêmica em Direitos Humanos da Mulher aos servidores públicos ligados a algumas secretarias. Há um Projeto de Lei que fala sobre mulheres, mas não é voltado para as mesmas que dispõe sobre a exclusividade de profissionais do sexo feminino nos cuidados íntimos com crianças na Educação Infantil.

Alguns Projetos de Lei merecem ressalvas por possivelmente irem contra os direitos da mulher. Um deles dispõe sobre a possibilidade de gestantes escolherem pelo parto cesariano, o que poderia contribuir para o incentivo do mesmo, indo contra as recomendações da Organização Mundial da Saúde, visto que, no Brasil, a taxa de cesáreas está acima da

recomendada pelo órgão (RODRIGUES; ALMEIDA; OLIVEIRA NETO; MOREIRA, 2016). Outro projeto “determina que a interrupção de gestação decorrente de estupro seja notificada à autoridade policial, bem como que tecidos fetais ou embrionários sejam preservados para fins de perícia genética”. Isso poderia inibir a mulher de usufruir de seu direito, que já um serviço de difícil acesso, mesmo amparado pela legislação brasileira (MADEIRO; DINIZ, 2016). Ambos os projetos são de autoria da deputada Janaína Paschoal. Um terceiro projeto, de autoria da deputada Letícia Aguiar, visa declarar de utilidade pública uma associação, declarada pró-vida, que atua como acolhimento de gestantes, “salvando a vida de fetos que poderiam ser abortados por falta de conscientização das parturientes. [...] atendimento às gestantes em situação de vulnerabilidade (pensamentos abortivos) e defesa da vida humana.”

Outros temas sobre os quais as deputadas de São Paulo legislam são, em ordem decrescente de frequência: Covid-19, educação, saúde e esporte, agricultura, denominação (de parques, viadutos etc.), população LGBT, pessoas com deficiência, crianças e adolescentes, segurança pública e penitenciária, administração pública e servidores públicos, trabalho e desenvolvimento econômico, racismo e população negra, cultura, meio ambiente, assistência social, população indígena, entre outros.

É possível observar que, em geral, a atuação legislativa das deputadas corresponde às pautas defendidas inicialmente. Além disso, Covid-19 foi o tema que apareceu com mais frequência entre os projetos de lei apresentados em 2019 e 2020, demonstrando a preocupação das deputadas com a pandemia, que se iniciou em março de 2020 no Brasil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados mostram um pouco o perfil das deputadas estaduais de São Paulo. A maioria das deputadas cita questões de gênero entre suas pautas, assim como integra a Comissão de Defesa e dos Direitos das Mulheres. As demais comissões de que participam apontam para interesses mais voltados para temas das *soft politics*. Portanto, esperava-se alguma mobilização voltada para questões sociais e de gênero.

Com a realização do levantamento legislativo das deputadas, essa expectativa foi suprida, visto que a maioria também apresentou projetos que dizem respeito às mulheres. No entanto, nota-se a necessidade de um olhar mais cuidadoso a esses projetos, visto que podem representar retrocesso aos direitos das mulheres. Quanto às outras pautas nas quais estão atuando, também é possível observar predominância das *soft politics*, sendo educação, saúde e direitos de minorias alguns dos temas mais abordados em seus projetos. Vale destacar a

relevância que a pandemia de Covid-19 teve na produção legislativa das deputadas de São Paulo.

Dessa forma, foi possível observar que a representação substantiva das mulheres na Assembleia Estadual de São Paulo, no período analisado, ocorre em certa medida, visto que a maioria das deputadas abordaram questões das mulheres em suas trajetórias na atual legislatura. Entretanto, assim como apontado por outros trabalhos (POST, 2015; SANCHEZ, 2017), a presença de mulheres não garante a defesa dos direitos das mulheres.

Portanto, um aprofundamento desta pesquisa poderia analisar mais a fundo o conteúdo de cada projeto de lei concernente às questões das mulheres, classificando-os como relevante, indiferentes ou contrários ao avanço dos direitos das mulheres.

REFERÊNCIAS

ARAUJO, Clara; ALVES, José Eustáquio Diniz. Impactos de indicadores sociais e do sistema eleitoral sobre as chances das mulheres nas eleições e suas interações com as cotas. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 50, n. 3, p. 535-577, 2007.

BARBOSA, Laura Gomes. Representação política feminina: alguns referenciais teóricos. Csonline: **Revista Eletrônica de Ciências Sociais**, Juiz de Fora, v. 21, n. 1, p. 126-136, jun. 2016. Semestral.

BRASIL. TSE. **Estatística do TSE traz panorama da filiação partidária no Brasil**. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2019/Junho/estatistica-do-tse-traz-panorama-da-filiacao-partidaria-no-brasil>. Acesso em 27 abr. 2020

BRASIL. TSE. **Mulheres representam 52% do eleitorado brasileiro**. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2018/Marco/mulheres-representam-52-do-eleitorado-brasileiro>. Acesso em: 27 abr. 2020

FARAH, Marta Ferreira Santos. Gênero e políticas públicas. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 12, n. 1, p. 47, jan. 2004. ISSN 1806-9584.

FIGLIARO, Danilo Cesar. Institucionalização da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP): evidências de um parlamento subnacional brasileiro. **Revista Eletrônica de Ciência Política**, Curitiba, v. 5, n. 2, p. 7-23, jun. 2014.

G1 SP. **'A experiência no parlamento é muito machista, muito violenta', diz deputada Isa Penna sobre importunação sexual na Alesp**. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/12/18/a-experiencia-no-parlamento-e-muito-machista-muito-violenta-diz-deputada-isa-penna-sobre-importunacao-sexual-na-alesp.ghtml>. Acesso em: 23 mar. 2021.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Brasileiro de 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatísticas de Gênero**, Inter-Parliamentary Union - IPU, 2018. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf>. Acesso em: 27 abr. 2020

Inter-Parliamentary Union – IPU. **Sexism, harassment and violence against women parliamentarians**. Geneva: Issues Brief, 2016.

LAWSON, Max; BUTT, Anam P.; HARVEY, Rowan; SAROSI, Diana; COFFEY, Clare; PIAGET, Kim; THEKKUDAH, Julie. **Tempo de Cuidar**: o trabalho de cuidado não remunerado e mal pago e a crise global da desigualdade. Brasília: Oxfam Brasil. 2020

LIMA, Milena Guesso Leão de. **A inserção das Mulheres Negras no mundo Político eleitoral**: uma análise sobre a sua representatividade nas Assembleias Legislativas dos Estados da Bahia e São Paulo. 2015. 120f. Dissertação (Mestrado) – Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

MADEIRO, Alberto Pereira; DINIZ, Debora. Serviços de aborto legal no Brasil: um estudo nacional. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 2, p. 563-572, 2016.

MANSBRIDGE, Jane. Should Blacks Represent Blacks and Women Represent Women? A Contingent ‘Yes’. **The Journal of Politics**, v. 61, n. 3, Ago. 1999, Pp. 628-57.

MIGUEL, Luis Felipe e Fernanda Feitosa. (2009), “O Gênero do Discurso Parlamentar: Mulheres e Homens na Tribuna da Câmara dos Deputados”. **Dados**, Vol. 52, no 1, pp. 201-221.

MUNIZ, Bárbara; NÉRI, Felipe; PAULO, Paula Paiva. **Número de mulheres na Assembleia de SP passa de 11 para 18; pretos são 5 de 94**. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/eleicoes/2018/noticia/2018/10/09/numero-de-mulheres-na-assembleia-de-sp-passa-de-11-para-18-pretos-sao-5-de-94.ghtml>. Acesso em: 20 mar. 2021.

OKIN, Susan Moller. Gênero, o público e o privado. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 16, n. 2, p. 305-332, Ago. 2008.

PHILLIPS, Anne. De uma política de ideias a uma política de presença? **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 9, n. 1, p. 268-290, 2001.

PITKIN, Hanna Fenichel. **The concept of representation**. Berkley: University Of California Press, 1967. 323 p.

POST, Tayla Fernanda. **Representação substantiva de mulheres na Câmara dos Deputados**. 2015. 72 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciência Política, Instituto de Ciência Política, Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

RICHARTZ, T. **Mulheres na Assembléia Legislativa de São Paulo nos partidos PT, PSDB e PFL e a resistência às políticas neoliberais**. 2006. Disponível em:

<http://www.uel.br/grupo-pesquisa/gepal/segundosimposio/terezinharichartz.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2021.

ROCHA, Marta Mendes da; COSTA, Alessandra. Percepções dos deputados estaduais sobre o sistema de comissões das Assembleias Estaduais brasileiras. Campinas: **Opinião Pública**, 2012. vol. 18, n. 2.

RODRIGUES, Jefferson; ALMEIDA, Iago; OLIVEIRA NETO, Antônio; MOREIRA, Túlio. Cesariana no Brasil: uma análise epidemiológica. **Revista Multitexto**, v. 4, p. 48-53, 2016.

SACCHET, Teresa. Representação política, representação de grupos e política de cotas: perspectivas e contendas feministas. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 20, n. 2, p. 399-431, Ago. 2012.

SANCHEZ, Beatriz Rodrigues. **Teoria política feminista e representação substantiva**: uma análise da bancada feminina na câmara dos deputados. 2017. 104 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade de São Paulo, São Paulo.

YOUNG, Iris Marion. Representação política, identidade e minorias. **Lua Nova**, São Paulo, n. 67, p. 139-190, 2006.